



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2021/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0516.2020/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo **Secretário Geral de Administração e Planejamento, Sr. Keyne Takashi Mizusaki**, nomeado pela Portaria nº 0382/2020-GAB/DPE de 03 de março de 2020, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é a **aquisição de carimbos (incluindo refil, resina e tinta) e cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.
- 1.2. A contratação será por execução indireta através de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 2.2. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3. A vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços são aquelas previstas no edital, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 3.1. Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: JH SERVICE EIRELI - ME	CNPJ: 22.508.298/0001-88	
Endereço: Rua Salvador, 146 – Bairro Roque – Porto Velho/RO		
Email: servicenorte.ro@gmail.com	Fone: (69)992185684	Celular: (69)984222753
Representante: Jorge Milton dos Santos	RG: 668802 RO	CPF: 383.010.752-97

Preços registrados:



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de abertura de armário.	Serv.	05	SN	21,10	105,50
02	Serviço de abertura de porta simples.	Serv.	05	SN	23,50	117,50
03	Fornecimento de chaves simples com modelo.	Unid.	70	Gold	5,50	385,00
04	Fornecimento de chaves simples sem modelo.	Unid.	10	Gold	14,50	145,00
05	Fornecimento de chaves de armário ou gaveta pela fechadura.	Serv.	25	Gold	15,50	387,00
06	Fornecimento de Substituição de Fechadura simples nova, completa, com duas chaves, fornecimento incluso pela contratada.	Serv.	20	SN	110,00	2.200,00
07	Fornecimento de Substituição de cilindro simples, novo, completo, com fornecimento incluso pela contratada.	Serv.	20	SN	43,00	860,00
08	Fornecimento de chaves codificadas para automóvel (carro).	Unid.	05	Gold	199,00	995,00
09	Fornecimento de chaves codificadas para automóvel (caminhonete).	Unid.	05	Gold	490,00	2.450,00
10	Fornecimento de chaves codificadas para automóvel (caminhão).	Unid.	05	Gold	590,00	2.950,00
11	Fornecimento de carimbo automático. Acrílico, resina, retangular, retrátil com mola. Medida da placa: 27 x 10mm. Equivalente Nykon Power 301, Trodat 4910.	Unid.	50	Nykon/301	42,00	2.100,00
12	Fornecimento de carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medida da placa: 14 x 38mm.	Unid.	120	Nykon/302	44,00	5.280,00

Handwritten signature and initials



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	Equivalente Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 302					
13	Fornecimento de carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medida da placa: 18 x 47mm. Equivalente Shiny S-822, Trodat 4911, Nykon 303	Unid.	40	Nykon/303	55,00	2.200,00
14	Fornecimento de carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil com mola, medida da placa: 23 x 59mm. Equivalente Nykon 304, Trodat 3913	Unid.	80	Nykon/304	61,50	4.920,00
15	Fornecimento de carimbo automático, acrílico, resina, retangular, retrátil, com mola, medida da placa: 37x76mm. Equivalente Colop E60, Nykon M60.	Unid.	40	Nykon/M60	95,00	3.800,00
16	Fornecimento de carimbo automático, acrílico, resina redondo, retrátil, com mola, medida da placa: 30mm. Equivalente Nykon C-30, Trodat 4630, Colop R-30	Unid.	50	Nykon/C-30	64,00	3.200,00
17	Fornecimento de carimbo de madeira, retangular, medida da placa: 14 x 38mm.	Unid.	60	Nykon	23,00	1.380,00
18	Fornecimento de carimbo madeira retangular, da placa: 30x70mm.	Unid.	50	Nykon	35,00	1.750,00
19	Fornecimento de carimbo de madeira, redonda, medida da placa: 30mm.	Unid.	20	Nykon	33,90	678,00
20	Fornecimento de carimbo de madeira, retangular, medida da placa: 38x75mm.	Unid.	30	Nykon	45,00	1.350,00
21	Fornecimento de refil de reposição [almofadada]	Unid.	20	Nykon	16,00	320,00



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	para carimbo automático retangular medida: 27x10mm.					
22	Fornecimento de refil de reposição [almofadada] para carimbo automático retangular, medida da placa: 14x38mm.	Unid.	20	Nykon	19,50	390,00
23	Fornecimento de refil de reposição [almofadada] para carimbo retangular medindo da placa: 37x76mm.	Unid.	20	Nykon	29,00	580,00
24	Fornecimento de refil de reposição [almofadada] para carimbo automático, redondo, medida da placa: 30mm.	Unid.	25	Nykon	29,00	725,00
25	Fornecimento de refil de reposição [almofadada] para carimbo automático retangular medindo 23x59mm.	Unid.	25	Nykon	27,50	687,50
26	Fornecimento de placa para carimbo automático retangular, medida, da placa: 27x10mm.	Unid.	10	Nykon	16,00	160,00
27	Fornecimento de placa para carimbo automática retangular, medida, da placa: 14x38mm.	Unid.	40	Nykon	21,00	840,00
28	Fornecimento de placa para carimbo automática retangular, medida da placa: 23x59mm.	Unid.	10	Nykon	24,00	240,00
29	Fornecimento de placa para carimbo automático retangular, medida da placa: 37x76mm.	Unid.	10	Nykon	28,00	280,00
30	Fornecimento de placa para carimbo automática redondo, medida da placa: 30mm.	Unid.	30	Nykon	24,80	744,00
31	Fornecimento de fechadura para armário de	Unid.	15	Aliança	52,00	780,00



ação de 2 portas com lingueta unificada						
TOTAL DA ATA						43.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme indicados no item **04** do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias, conforme disposto no item **4.5** do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Conforme disposto no item **05** do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado obedecendo ao disposto no item **06** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas no item **08** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçamentários para dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício **2021**, por meio da programação: **30.011.03.122.2046.2182**; natureza da despesa: **3.3.90.30**; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**.

10. CLÁUSULA DEZ - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitida a Adesão a Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA ONZE - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

11.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

11.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 11.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 11.3.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.3.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.3.3, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.3.3.2.
- 11.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 11.4.1. Pela Administração, quando:
- 11.4.1.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;
- 11.4.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata;
- 11.4.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 11.4.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.4.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.
- 11.4.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitar às razões do pedido.
- 11.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta Ata.
- 11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.




- 12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
- 12.4. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- 12.5. O extrato da presente Ata, bem como do contrato/instrumento hábil decorrente, será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

13. CLÁUSULA TREZE - DO FORO

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.
- 13.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 18 de janeiro de 2021.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Keyne Takashi Mizusaki
Secretário-Geral de Administração e Planejamento


JH SERVICE EIRELI - ME
Jorge Milton dos Santos
Representante legal da empresa

22.508.298/0001-88

JH SERVICE NORTE EIRELI - ME

Rua: Salvador Nº 146
Bairro: Roque CEP: 76.804-472
PORTO VELHO RO